



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-047PMVX  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200009**

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, o Município de VITÓRIA DO XINGU, com sede na Av. Manoel Félix de Farias, nº 174, Centro, Vitória do Xingu/PA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-047PMVX**, RESOLVE registrar os preços para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DIDÁTICOS, QUE ATENDERÁ AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PA, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DIDÁTICOS, QUE ATENDERÁ AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **11 (onze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-047PMVX, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis



para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.



**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.



## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### • A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### • Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

### • Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de



acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-047PMVX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SETOR DE LICITAÇÃO



**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de VITÓRIA DO XINGU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VITÓRIA DO XINGU-PA, 31 de Janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
C.N.P.J. nº 34.887.935/0001-53  
CONTRATANTE

INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA-ME  
C.N.P.J. nº 22.980.346/0001-36  
CONTRATADO

MOOVE ESPORTES LTDA - ME  
C.N.P.J. nº 14.580.787/0001-12  
CONTRATADO



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SETOR DE LICITAÇÃO



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-047PMVX**  
**ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200009**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de VITÓRIA DO XINGU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2019-047PMVX.

Empresa: INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA-ME; C.N.P.J. nº 22.980.346/0001-36, estabelecida à AV.DJALMA DUTRA Nº1918, CENTRO, Altamira PA, (93) 99142-0982, representada neste ato pelo Sr. DANIEL GOIS SPERN, C.P.F. nº 667.729.902-34, R.G. nº 4404880 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00002	BAMBOLÊ - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	3,500.00		4,380
15.330,00					
00005	Arco de ginástica rítmica, tipo bambolê material em polietileno de alta densidade com 70 cm x 16 mm de diâmetro, com espessura do cano de 1,5 mm, aplicação práticas esportivas.				
00005	BASTÕES DE CORRIDA - Marca.: SCALIBU	CONJUNTO	200.00		75,000
15.000,00					
00008	Revezamento, sendo um tubo liso oco, de seção circular, de metal, entre 28 cm e 30 cm e circunferência de 12 cm a 13 cm e pesar no mínimo 50 g, conjunto com 8 unidades.				
00008	BOLA DE BASQUETE - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	400.00		109,000
43.600,00					
00014	Tamanho adulto, confeccionada em borracha, câmara butil, medindo entre 75-78 cm, pesando entre 650-700 gramas. Miolo removível, matizada. A marca dever ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo, 1 Federação de basquete nacional.				
00014	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL TAMANHO 10 - Marca.: LC	UNIDADE	600.00		25,900
15.540,00					
00015	M Confeccionada em borracha, policolor, tamanho 48-50 cm, miolo removível e lubrificado, peso de 180 a 200g.				
00015	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL TAMANHO 12 - Marca.: LC	UNIDADE	400.00		28,900
11.560,00					
00016	M Confeccionada em borracha, policolor, tamanho 57-59 cm, miolo removível e lubrificado, peso de 250 a 270g.				
00016	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL TAMANHO 8 - Marca.: SCA	UNIDADE	400.00		22,900
9.160,00					
00018	LIBU Confeccionada em borracha, policolor, tamanho 40-42 cm, miolo removível e lubrificado, peso de 110 a 120 g.				
00018	BOLA DE VOLEI - Marca.: PENALTY	UNIDADE	800.00		115,000
92.000,00					
00019	Com peso e medidas oficiais, aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei, sem costura, miolo substituível e lubrificado (Slip System), utiliza de 4 a 5 libras de pressão.				
00019	BOLA FISIOTERÁPICA FISIOPOL - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	200.00		112,000
22.400,00					
00020	Resistências suave (verde), média (azul) e forte (vermelho) caixa com 12 unidades, contendo 4 unidades de cada cor.				
00020	BOLA PARA TENIS DE MESA - Marca.: VOLLO	UNIDADE	600.00		3,150
1.890,00					
00021	Tamanha oficial (40 mm).				
00021	BONECO PARA TREINOS DE TÉCNICAS - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	10.00		560,000
5.600,00					
00023	Couro Legítimo com costuras reforçadas-Peso aproximadamente 30 kg-Altura de 1,75 m -Ideal para Jiu Jitsu, Wrestling, Grappling Judô MMA e outra luta de chão, produto já com enchimento, resistência e Durabilidade				
00023	CABO DE GUERRA - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	170.00		33,500
5.695,00					
00027	Corda de sisal com aproximadamente «" de diâmetro, com 10 m de comprimento.				
00027	CARRINHO TRANSPORTE DE BOLAS - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	50.00		395,000
19.750,00					
	Dobrável para, dimensões: L 60 cm x P 60 cm x A 50 cm; estrutura em alumínio, leve e fácil de fechar; permite				



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SETOR DE LICITAÇÃO



00028	transportar cerca de 15 bolas.			
3.714,00	CARTÃO PARA ÁRBITRO - Marca.: SCALIBU	KIT	300.00	12,380
	Futebol, com tabela para anotações à lápis, embalagem com 1 vermelho e 1 amarelo.			
00034	CONE, 75 CM - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	400.00	64,000
25.600,00	Para sinalização, em PVC, nas cores amarelo e branco.			
00039	JOGO DE BOLICHE - Marca.: SCALIBU	JOGO	40.00	28,500
1.140,00	Em plástico, cores diversas, tamanho grande			
00041	JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL - Marca.: XALINGO	JOGO	400.00	115,000
46.000,00	Material bagun, formato quadrado, com caixa de acondicionamento de peças.			
00042	JOGOS DE DOMINÓ - Marca.: DOMINOES	JOGO	300.00	26,500
7.950,00	Peças em madeira - 28 pedras com pingos pintados, com caixa de madeira.			
00043	JOGOS DE FUTEBOL DE BOTÃO - Marca.: SCALIBU	JOGO	300.00	33,000
9.900,00	Em plástico atóxico, contendo dois times com dez jogadores, dois goleiros, duas goleiras, duas traves, duas palhetas e duas bolas.			
00045	KIT DE TAKOBOL - Marca.: SCALIBU	KIT	200.00	49,500
9.900,00	Taco material corpo madeira, tipo inteiriço, comprimento 75 cm, acabamento superficial pintado, aplicação takobol, com bola e sacola.			
00047	KIT PARA FRESCOBOL - Marca.: SCALIBU	KIT	200.00	64,800
12.960,00	2 raquetes, em madeira maciça, envernizada, empunhadura emborrachada, 1 bola.			
00049	MEDALHA DE BRONZE - Marca.: CRESPAR	UNIDADE	6,000.00	6,000
36.000,00	Em acrílico, com fita de cetim, com 43 mm, para premiação de 3º lugar			
00050	MEDALHA DE OURO - Marca.: CRESPAR	UNIDADE	8,000.00	5,900
47.200,00	Em acrílico, com fita de cetim, com 43 mm, para premiação de 1º lugar.			
00051	MEDALHA DE PRATA - Marca.: CRESPAR	UNIDADE	7,000.00	5,850
40.950,00	Em acrílico, com fita de cetim, com 43 mm, para premiação de 2º lugar			
00055	POSTE REDE VOLEIBOL - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	100.00	690,000
69.000,00	POSTE REDE VOLEIBOL, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TAMANHO OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GUINCHO E ROLDANA.			
00057	RAQUETE PARA PING-PONG - Marca.: VOLLO	UNIDADE	400.00	29,800
11.920,00	RAQUETE PARA PING-PONG, EM CORTIÇA, COMPRIMENTO 26 CM, LARGURA 15 CM.			
00059	REDE FUTEBOL SOCIETY - Marca.: MASTER	UNIDADE	300.00	249,000
74.700,00	REDE FUTEBOL SOCIETY, 4 METROS DE LARGURA X 2,20 METROS DE ALTURA, FIO 4 MM (REFORÇADO) TRANÇADO CONFECCIONADO EM NYLON. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE			
00063	REDES PARA OS AROS DE BASQUETE - Marca.: MASTER	PAR	100.00	23,000
2.300,00	REDES PARA OS AROS DE BASQUETE DE SEDA, COR BRANCA, MEDIDAS DE NO MÍNIMO 0,40M E NO MÁXIMO 0,45M DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 45 CM, FIO 4 MM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
00068	TROFÉU 15 CM - Marca.: VITORIA	UNIDADE	1,500.00	38,900
58.350,00	TROFÉU 15 CM, EM ACRÍLICO, COM 15 CM DE ALTURA, PARA PREMIAÇÃO DE 3º LUGAR.			
00069	BOLA DE FUTEVOLEI - Marca.: PENALTY	UNIDADE	50.00	220,000
11.000,00	BOLA DE FUTEVOLEI: UNISSEX, INDICADA PARA FUTEVÔLEI, COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO. PESO 455 G, COM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA 62 - 64 CM.			
00070	BOLA BEACH SOCCER - Marca.: PENALTY	UNIDADE	100.00	182,000
18.200,00	BOLA BEACH SOCCER: UNISSEX, INDICADA PARA JOGO DE PRAIA, COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO. PESO 410 A 450 G, COM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA 67 CM.			
00071	TROFÉU EM ACRÍLICO - Marca.: D'LASER	UNIDADE	100.00	38,000
3.800,00	TROFÉU EM ACRÍLICO: TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO DE ALTA QUALIDADE, ÓTIMO ACABAMENTO COM CORTE A LASER, 10			



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SETOR DE LICITAÇÃO



00074	CM ALTURA X 7 CM LARGURA X 0,04 CM ESPESSURA. TAÇA TROFEU 54 CM - Marca.: VITORIA	UNIDADE	50.00	178,000
8.900,00	TAÇA TROFEU 54 CM. COPA EM METAL COM 35 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS COM METALIZADA NA COR DOURADA. BASE REDONDA COM 27 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. ANEL E SUPORTE EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO			
00075	ÁBACO ABERTO - Marca.: BRINK	UNIDADE	20.00	49,000
980,00	ÁBACO ABERTO: BASE EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 350X100X20MM, 5 HASTES EM MADEIRA MACIÇA, MEDINDO 220MM DE ALTURA X 10MM DE DIÂMETRO, 50 ARGOLAS COLORIDAS MEDINDO 10MM DE ALTURA X 35 MM DE DIÂMETRO, POSSUINDO ORIFÍCIO AO CENTRO MEDINDO 11MM DE DIÂMETRO, EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, REPRESENTANDO UNIDADE, DÉCIMO, DEZENA, CENTENA E MILHAR. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.			
00076	ÁBACO DE SERIAÇÃO - Marca.: DEMEX	UNIDADE	20.00	78,000
1.560,00	ÁBACO DE SERIAÇÃO: BASE EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 350X70X17MM, 9 HASTES EM MADEIRA MACIÇA, MEDINDO 220MM DE ALTURA X 10MM DE DIÂMETRO, 45 ARGOLAS COLORIDAS MEDINDO 10MM DE ALTURA X 35 MM DE DIÂMETRO, POSSUINDO ORIFÍCIO AO CENTRO MEDINDO 11MM DE DIÂMETRO, EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, REPRESENTANDO DE 1 A 9 EM FRENTE DE SUAS RESPECTIVAS HASTES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO			
00077	ÁBACO FECHADO - Marca.: BRINK	UNIDADE	20.00	43,000
860,00	ÁBACO FECHADO: CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO 250X330X15MM, CONSISTE EM UM QUADRO COM 40 CONTAS COLORIDAS DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, QUE REPRESENTAM UNIDADE, DEZENA, CENTENA E MILHAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.			
00079	JOGO SOLETRANDO - Marca.: PRE SCHOOL	UNIDADE	30.00	57,000
1.710,00	JOGO SOLETRANDO: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTÉM 48 PEÇAS ENCAIXÁVEIS QUE FORMAM 12 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO 145X130X2,8MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.			
00081	POTE COM NÚMEROS - Marca.: BRINK	UNIDADE	30.00	30,000
900,00	POTE COM NÚMEROS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM CORES EM CORES VIVAS, CONTENDO 180 PEÇAS, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 MM. POSSIBILITA A NOÇÃO DE SÍMBOLOS NÚMEROS E A CONSTRUÇÃO DE NÚMEROS. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ALÇA E TAMPA COLORIDA.			
00082	QUEBRA CABEÇA DE ANIMAIS E ATIVIDADES ESPORTIVAS -	UNIDADE	50.00	46,000
2.300,00	Marca.: XALINGO QUEBRA CABEÇA DE ANIMAIS E ATIVIDADES ESPORTIVAS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA. CONTÉM 10 QUEBRA CABEÇAS, CADA UM MEDINDO 280X180X2,8MM, COM DIFERENTES RECORTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.			
00083	QUEBRA CABEÇA DE MAPAS - Marca.: TOYSTER	UNIDADE	50.00	46,000
2.300,00	QUEBRA CABEÇA DE MAPAS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM EVA, CONTÉM 02 QUEBRA-CABEÇAS, SENDO UM DE DIVISÃO POLÍTICA DOS ESTADOS E UM DAS REGIÕES DO BRASIL, MEDINDO 300X300X10MM CADA PEÇA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.			
00084	KIT DE BOLINHAS COLORIDAS COM 100 UNIDADES - Marca	UNIDADE	60.00	85,000
5.100,00	.: BRASKIT KIT DE BOLINHAS COLORIDAS COM 100 UNIDADES. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: BOLINHAS DE PLÁSTICO. IDADE RECOMENDADA: TODAS AS IDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM(CM) - AXLXP 37X22X36CM.			
00086	UNIFORME DE JOGO DE FUTEBOL - Marca.: PLACAR	JOGO	700.00	1.580,000
1.106.000,00	UNIFORME DE JOGO DE FUTEBOL CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 16 CAMISAS, 16 SHORTS, 16 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO.			
00088	UNIFORME DE JOGO PARA BASQUETE MASCULINO - Marca.:	JOGO	200.00	1.040,000
208.000,00	PLACAR UNIFORME DE JOGO PARA BASQUETE MASCULINO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS REGATAS, 12 SHORTS, 12 MEIÃO. TAMANHO: P, M E G.			



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SETOR DE LICITAÇÃO



00090	UNIFORME DE JOGO PARA HANDEBOL FEMININO - Marca.: JOGO	200.00	1.040,000
208.000,00	PLACAR		
	UNIFORME DE JOGO PARA HANDEBOL FEMININO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS, 12 SHORTS POLIÉSTER ELÁSTICO, 12 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO. TAMANHO: P, M E G.		
00092	UNIFORME DE JOGO PARA VOLEIBOL FEMININO - Marca.: JOGO	100.00	950,000
95.000,00	PLACAR		
	UNIFORME DE JOGO PARA VOLEIBOL FEMININO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS, 12 SHORTS POLIÉSTER ELASTANO, 12 MEIÕES. TAMANHO: P, M E G.		
00093	UNIFORME DE JOGO PARA VOLEIBOL MASCULINO - Marca.: JOGO	100.00	950,000
95.000,00	PLACAR		
	UNIFORME DE JOGO PARA VOLEIBOL MASCULINO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS, 12 SHORTS, 12 MEIÕES. TAMANHO: P, M E G.		
00096	TROFÉU 1 M - Marca.: D'LASER	UNIDADE	1,000.00
370.000,00	TROFÉU 1 M. em acrílico, com 1 metro de altura, para premiação de 2º lugar.		370,000
00097	TROFÉU 75 CM - Marca.: D'LASER	UNIDADE	1,000.00
400.000,00	TROFÉU 75 CM. em acrílico, com 75 centímetros de altura, para premiação de 3º lugar.		400,000
00099	BOLA DE MEDICINE BALL: de uso fisioterápico e trei	UNIDADE	100.00
12.000,00	namentos de 1 kg, - Marca.: ACTE		120,000
	Câmara airbility matrizada de borracha, com miolo slip system removível e lubrificada.		
00100	BOLA DENTE DE LEITE - Marca.: DENTE DE LEITE	UNIDADE	2,000.00
23.800,00	Com aproximadamente 300 g.		11,900
00101	BOLAS PARA MALABARISMO: Kit com 3 bolas lisa ou pê	KIT	100.00
2.650,00	ssego, acabamento vinil - Marca.: SCALIBU		26,500
	com alta durabilidade. Tamanho aproximado de 65 mm. Cores variadas.Peso aproximado 110g-140g		
00104	BANDINHA RÍTMICA - Marca.: HOSTER	UNIDADE	30.00
25.500,00	BANDINHA RÍTMICA: CONJUNTO CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS. ACONDICIONADA EM MOCHILA DE NAILON. 01. SURDO GIGANTE, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 20X24CM. ACOMPANHA 02 BAQUETAS EM MADEIRA. 02. SURDO MOR, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 20X16CM. ACOMPANHA 02 BAQUETAS EM MADEIRA. 03. TAMBOR, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 20X8CM. ACOMPANHA 02 BAQUETAS EM MADEIRA. 04. GANZÁ, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO. 05. AFUXÊ, CONFECCIONADO EM MADEIRA COM CONTAS COLORIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM. 06. PANDEIRO, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM 20CM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO, PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO. 07. RECO-RECO, CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO, COLORIDO. 08. PRATO (PAR), CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, COM 20CM DE DIÂMETRO. 09. CHOCALHO, COM CABO EM MADEIRA E CHOCALHO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM. 10. CASTANHOLAS, COM CABO EM MADEIRA, CASTANHOLAS EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM. 11. CLAVE DE RUMBA (PAR), CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO 19CM DE COMPRIMENTO. 12. FLAUTA DOCE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COLORIDO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO. 13. MARACA, COM CABO DE MADEIRA, BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM APROXIMADAMENTE 17CM. 14. PANDEIRO PASTORIL, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM 20CM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO. 15. PLATINELAS, COM CABO EM MADEIRA, 02 PLATINELAS EM METAL DUPLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM. 16. BLACK BLACK, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO. 17. SINO, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO. 18. TRIÂNGULO, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO COM APROXIMADAMENTE 15CM. 19. COCO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM 10CM DE DIÂMETRO. 20. CAMPANELA, COM CAPO EM MADEIRA E 4 GUIZOS EM METAL CROMADO.		850,000
00105	BLOCO LÓGICO BRAILLE - Marca.: BRINK	UNIDADE	30.00
2.640,00	BLOCO LÓGICO BRAILLE: CONJUNTO CONFECCIONADO EM		88,000



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SETOR DE LICITAÇÃO



00106	BORRACHA EVA, COM 6 PLACAS DE 19X19CM CADA UMA. TRÊS PLACAS TÊM 1,2CM DE ESPESSURA E AS OUTRAS TRÊS TEM 0,6CM DE ESPESSURA, NO TOTAL SÃO 48 PEÇAS DIFERENTES. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRAS COM CONTOS ARREDONDADOS.	UNIDADE	30.00	66,900
2.007,00				
00107	BLOCOS LÓGICOS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM 48 PEÇAS EM 03 CORES DIFERENTES (AMARELA, AZUL E VERMELHA), MEDINDO A MENOR 20X40X0,6MM E A MAIOR 70X70X18MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	UNIDADE	30.00	88,500
2.655,00				
00108	CAIXA TATIL - Marca.: SQ	UNIDADE	25.00	38,900
972,50				
00108	CAIXA TATIL: CONFECCIONADA EM EVA, MEDINDO 250 X 250 MM, CONTENDO 06 PLACAS DE 10MM DE ESPESSURA, QUE FORMAM O CUBO COM QUATRO ORIFÍCIOS, E 16 PEÇAS DE DIFERENTES FORMAS E TEXTURAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO.	UNIDADE	25.00	93,000
00109	CARTAS PARA DITADO - Marca.: FUND	UNIDADE	25.00	93,000
2.325,00				
00109	CARTAS PARA DITADO: JOGO CONFECCIONADO EM EVA, IMPRESSO EM POLICROMIA FRENTE-VERSO, CONTÉM 40 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO 83X93X6MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UNIDADE	20.00	280,000
00110	CENOTOPEIA - Marca.: PIFFER	UNIDADE	20.00	280,000
5.600,00				
00110	CENOTOPEIA: CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COLORIDO E LAVÁVEL, REVESTIDA COM MOLA ESPIRAL, MEDINDO 4000X500MM. ACONDICIONADA EM SACOLA DE TECIDO DE POLIÉSTER COM ZÍPER E ALÇA.	UNIDADE	20.00	29,000
00111	CRIANDO PALAVRAS BRAILLE - Marca.: MEGAMIX	UNIDADE	20.00	29,000
580,00				
00111	CRIANDO PALAVRAS BRAILLE: CONJUNTO CONFECCIONADO EM EVA, CONTENDO 84 PEÇAS RECOBERTAS DE PLÁSTICO POLIESTIRENO, MEDINDO 60X60X6MM CADA. AS LETRAS DO ALFABETO SÃO APLICADAS EM TINTA E BRAILLE, E INCLUEM O SINAL DE MAIÚSCULA E O Ç. TODAS AS PEÇAS APRESENTAM MARCAÇÃO NO CANTO SUPERIOR DIREITO, PARA INDICAR A POSIÇÃO CORRETA DAS LETRAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	UNIDADE	30.00	43,000
00112	DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO COM LIBRAS - Marca.: SQ	UNIDADE	30.00	43,000
1.290,00				
00112	DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO COM LIBRAS: JOGO DE DOMINÓ CONFECCIONADO EM MADEIRA Prensada (MDF), IMPRESSOS EM SILK-SCREEN POLICROMIA, COM DIFERENTES FIGURAS ILUSTRADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MADEIRA. QUANTIDADE DE PEÇAS: 28. DIMENSÕES: 35 X 70 X 2,8 MM CADA PEÇA. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 355 X 250 X 68 MM.	UNIDADE	20.00	18,000
00113	DOMINÓ DE TEXTURA BRAILLE - Marca.: SQ	UNIDADE	20.00	18,000
360,00				
00113	DOMINÓ DE TEXTURA BRAILLE: CONFECCIONADO EM MDF DE 6 MM, COM 28 PEÇAS DE 35X70MM CADA UMA. CADA PEÇA APRESENTA DIVISÓRIA EM BAIXO RELEVO E DOIS ORIFÍCIOS DE 25MM DE DIÂMETRO POR 2MM DE PROFUNDIDADE, NOS QUAIS ESTÃO DISPOSTAS 7 DIFERENTES TEXTURAS DE BORRACHA EVA. ACONDICIONADO EM ESTOJO DE MADEIRA COM CANTOS ARREDONDADOS.	UNIDADE	20.00	15,200
00114	DOMINÓ EDUCATIVO FIGURAS GEOMÉTRICAS - Marca.: BRI	UNIDADE	20.00	15,200
304,00				
00114	DOMINÓ EDUCATIVO FIGURAS GEOMÉTRICAS: CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	UNIDADE	50.00	11,500
00115	DOMINÓ EDUCATIVO FRASES - Marca.: BRINK	UNIDADE	50.00	11,500
304,00				
00115	DOMINÓ EDUCATIVO FRASES: CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	UNIDADE	30.00	370,000
00116	DVD'S COLEÇÕES CLÁSSICAS - Marca.: TODO LIVRO	UNIDADE	30.00	370,000
575,00				
00116	DVD'S COLEÇÕES CLÁSSICAS: DVD'S DESENHOS CLÁSSICOS INFANTIS EM TEMAS VARIADOS. ACONDICIONADO EM CASE PLÁSTICO.	UNIDADE		
11.100,00				
00116	FANTASIA DE ANIMAIS - Marca.: MALABARE	UNIDADE		
11.100,00				
00116	FANTASIA DE ANIMAIS: CONJUNTO CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER E TELA COLMEIA NA FACE FRONTAL DA FANTASIA. O TECIDO E A TELA SÃO SUBLIMADOS COM ESTAMPAS E DETALHES QUE REPRATAM A IMAGEM ORIGINAL DOS ANIMAIS. CONJUNTO CONTENDO SETE FANTASIAS, SENDO: LEÃO, ELEFANTE, GATO, CACHORRO, TIGRE, MACACO E ZEBRA. CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 750X450MM, TODAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM			



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SETOR DE LICITAÇÃO



00117	PLÁSTICA. FANTOCHE DE ANIMAIS DOMESTICOS - Marca.: PAPO DE P UNIDADE	30.00	280,000
8.400,00	ANO CONJUNTO DE 6 FANTOCHE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, CONFECCIONADOS EM FELTRO E COSTURADOS NAS LATERAIS, COM CORPO EM DIFERENTES CORES E DETALHES SIMILARES AOS ANIMAIS. OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE; EMBALAGEM: SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL). PLÁSTICA.		
00118	SACOLA ALFANUMÉRICA - Marca.: BRINK UNIDADE	50.00	137,000
6.850,00	SACOLA ALFANUMÉRICA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 1000 PEÇAS, SENDO 20 CONJUNTOS DE NÚMEROS DE 0 A 9, 20 CONJUNTOS DO ALFABETO DE A A Z, E 10 CONJUNTOS DE VOGAIS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 MM. ACONDICIONADA EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE.		
00119	SACOLA QUEBRA CUCA - Marca.: BRINK UNIDADE	50.00	224,000
11.200,00	SACOLA QUEBRA CUCA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 120 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON.		
00120	SACOLÃO CRIATIVO - CONECTANDO IDEIAS: - Marca.: BR UNIDADE	50.00	134,000
6.700,00	INK SACOLÃO CRIATIVO - CONECTANDO IDEIAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 1000 PEÇAS COM FORMATOS PARA 12, 8, 4 E 2 ENCAIXES, TELHADO, BONECO E EIXO COM RODAS. ACONDICIONADO EM SACOLAS DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON.		
00121	SACOLÃO CRIATIVO - MONTA TUDO - Marca.: BRINK UNIDADE	50.00	130,000
6.500,00	SACOLÃO CRIATIVO - MONTA TUDO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 1000 PEÇAS COM FORMATO QUADRANGULAR, RETANGULAR, CURVO E TRIANGULAR. ACONDICIONADO EM SACOLAS DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON.		
00122	SACOLÃO CRIATIVO - PLUGANDO IDEIAS - Marca.: BRINK UNIDADE	50.00	277,000
13.850,00	MOBIL SACOLÃO CRIATIVO - PLUGANDO IDEIAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 1000 PEÇAS COM FORMATOS PARA 3, 2 E 1 EM L E ENCAIXE EM CURVA. ACONDICIONADO EM SACOLAS DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON.		
00123	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS DE ACRÍLICO - Marca.: BRINK MO UNIDADE	40.00	1.245,000
49.800,00	BIL SÓLIDOS GEOMÉTRICOS DE ACRÍLICO: CONJUNTO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM ACRÍLICO, COM 13 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 145X100MM, CONTEM OS POLIEDROS CONVEXOS REGULARES QUE PERMITEM A VISUALIZAÇÃO DOS TIPOS E NÚMEROS DE FACES, DO NÚMERO DE ARESTAS, BEM COMO DOS NÚMEROS DE VÉRTICES. AS PEÇAS SÃO CONFECCIONADAS COM CAVIDADE PARA LÍQUIDO, PERMITINDO ESTUDAR E ANALISAR O VOLUME. A VISUALIZAÇÃO TRIDIMENSIONAL DOS SÓLIDOS TORNA MAIS EFICIENTE O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM NO ESTUDO DA GEOMETRIA ESPACIAL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.		
00125	TAPETE COM ENCAIXE DE NÚMEROS E SINAIS - Marca.: H UNIDADE	50.00	58,000
2.900,00	AITI TAPETE COM ENCAIXE DE NÚMEROS E SINAIS: CONFECCIONADO EM EVA, CONTENDO 10 PLACAS DE ENCAIXE, COM NÚMEROS DE 0 A 9, CADA PLACA MEDINDO 300X300X10MM, COM 02 MARCADORES EM EVA PARA JOGO DE AMARELINHA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA.		
00126	TEATRO DE FANTOCHE - Marca.: BAGEMA UNIDADE	20.00	145,000
2.900,00	TEATRO DE FANTOCHE DESCRIÇÃO: UM TEATRO PARA BONECOS DE FANTOCHE, COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, TIPO PINUS, LIXADA, SEM REBARBAS OU PARTES PONTIAGUDAS; ACABAMENTO: AS PAREDES E A FRENTE EM FIBRA DE MADEIRA (MDF), COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DOBRADIÇAS METÁLICAS, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 90 CM DE LARGURA, 45 CM DE PROFUNDIDADE E 150 CM DE ALTURA; . ESTRUTURA		



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SETOR DE LICITAÇÃO



00127	ACOMPANHADA DE CORTINA DE TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	UNIDADE	50.00	105,000
5.250,00	BONECA (O) DE VINIL 22" - Marca.: REBORN BABY			
00128	BONECA (O) DE VINIL 22" SILICONE 40CM (BRANCAS E NEGRAS)	UNIDADE	50.00	85,000
4.250,00	BONECA (O) DE VINIL 10" - Marca.: REBORN BABY			
	BONECA (O) DE VINIL 10" SILICONE 30CM (BRANCAS E NEGRAS)			
				VALOR
TOTAL R\$	3.467.677,50			

Empresa: MOOVE ESPORTES LTDA - ME; C.N.P.J. n° 14.580.787/0001-12, estabelecida à Rua Sete de Setembro, n° 2367, Centro, Altamira PA, (93) 3515-3890, representada neste ato pelo Sra. MARIA VEILMA DO NASCIMENTO E SILVA, C.P.F. n° 186.924.942-91, R.G. n° 5527676 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	APITO - Marca.: PENALTY	UNIDADE	200.00	200.00	18,000
3.600,00	EM plástico, resistente, durável, com cordão para pescoço, tamanho oficial, indicado para arbitragem esportiva, na cor preta.				
00003	BANDEIRA AMARELA - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	100.00	100.00	43,000
4.300,00	Para arbitragem de futebol.				
00004	BANDEIRA VERMELHA - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	100.00	100.00	43,000
4.300,00	Para arbitragem de futebol.				
00006	BICO PARA BOMBA - Marca.: PENALTY	UNIDADE	200.00	200.00	3,400
680,00	Ar para inflar bola de várias modalidades esportivas e agulha de metal, rosqueável, tamanho grande.				
00007	BOLA DE BASQUETE INFANTIL - Marca.: STADIUM	UNIDADE	200.00	200.00	56,000
11.200,00	Tamanho mirim, confeccionada em borracha, câmara butil, medindo entre 72-74cm, pesando entre 450-500 gramas. Miolo removível, matrizada. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo, 1 Federação de basquete nacional..				
00009	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - Marca.: STADIUM	UNIDADE	1,400.00	1,400.00	88,000
123.200,00	DESCRIÇÃO: BOLA CONFECCIONADA EM COURO PVC BRILHANTE, CÂMARA TIPO BUTIL, COM 32 GOMOS COSTURADOS À MÁQUINA, PRESSÃO ENTRE 0,6 E 1,1 ATMOSFERAS 4; PESO NÃO INFERIOR A 410G E NÃO SUPERIOR A 450G. DIMENSÕES: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70CM. EMBALAGEM: SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL).				
00010	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY - Marca.: STADIUM	UNIDADE	1,300.00	1,300.00	88,000
114.400,00	Oficializada com 32 gomos, diâmetro 68 a 69 cm, peso 420 a 450 g, câmara airbility, termotec, acabamento micro power, miolo slip system removível e lubrificado.				
00011	BOLA DE FUTSAL - Marca.: STADIUM	UNIDADE	1,300.00	1,300.00	88,000
114.400,00	(bola oficial em microfibra, peso 410 a 440gr, circunferência 61 a 64 cm, câmara de airbility, miolo slip system removível, matrizada e lubrificada, PU ultra 100%). Atestada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão.				
00012	BOLA DE GUDE - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	4,000.00	4,000.00	0,450
1.800,00	Bolinhas de diversos modelos, cores e tamanhos.				
00013	BOLA DE HANDEBOL - Marca.: PENALTY	UNIDADE	600.00	600.00	145,000
87.000,00	(couro em microfibra, matrizada, 425 a 450gr, circunferência 58 a 60 cm, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, costurada, pu ultra gril.). Atestada pela Confederação Brasileira De Handebol.				
00017	BOLA DE VÔLEI INFANTIL - Marca.: STADIUM	UNIDADE	200.00	200.00	57,000
11.400,00	Tamanho infantil, confeccionada em PVC, costurada, com câmara de butil, medindo entre 60-63 cm, pesando entre 240-270 gramas. Com válvula. Gomos com enchimento interno de eva, tornando a bola mais macia e menos contUNIDADEente. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de Vôlei (FIVE), ou por no				





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SETOR DE LICITAÇÃO



	pegada. Manga: Larga para garantir mais flexibilidade nos movimentos. Calça: Cós com cordão para ajuste personalizado com a logo do governo, da secretaria, do programa e do projeto. Tabela de Dimensões de Tamanhos: A0- 1,55 m de altura a 1,60 m e pesa até 60 Kg A1- 1,60 m de altura a 1,70 m e pesa até 65 Kg A2- 1,70 m de altura a 1,80 m e pesa até 75 Kg A2G- 1,80 m de altura a 1,90 m e pesa até 85 Kg A3- 1,90 m de altura a 2,00 m e pesa até 95 Kg A4- 2,00 m de altura a 2,10 m e pesa até 105 Kg A5- 2,10 m de altura a 2,20 m e pesa até 115 Kg			
00046	KIT MINI-TRAVES - Marca.: KLOPF	KIT	200.00	195,000
39.000,00	De futebol, 2 traves desmontáveis de dimensões aproximadas de 55 cm de altura x 75 cm de largura, confeccionadas em tubo de aço, com redes de nylon.			
00048	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL - Marca.: POKER	PAR	200.00	81,500
16.300,00	Feita em HRL (High Resistance Látex), de extrema durabilidade, palmas coloridas para maior destaque, tira elástica com velcro no punho.			
00052	MEIA LONGA, PARA FUTEBOL DE SALÃO E CAMPO - Marca.	PAR	700.00	12,900
9.030,00	: TRIFIL Cano com altura até o joelho alta qualidade, tecido 48% Poliamida, 26% acrílico, 23% algodão e 3% elastodieno.			
00053	MESA PARA TÊNIS DE MESA - Marca.: KLOPF	UNIDADE	200.00	845,000
169.000,00	Com 2,74m de comprimento, 1,525m de largura e 0,75cm de altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca de 20 mm em toda volta e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em duas partes iguais no sentido do comprimento.			
00054	PETECA - Marca.: IRMOSSI	UNIDADE	300.00	14,500
4.350,00	PETECA, MATERIAL BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO ÚNICO, TIPO PENA NATURAL, COR PENA BRANCA, PESO ENTRE 40 E 42G, TIPO OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AMORTECEDOR.			
00056	PROTETOR BUCAL - Marca.: VOLLO	UNIDADE	600.00	25,000
15.000,00	PROTETOR BUCAL CONTÉM DUAS UNIDADES, DESENVOLVIDO E TESTADO CIENTIFICAMENTE, TAMANHO ÚNICO.			
00058	REDE FUTEBOL DE CAMPO - Marca.: MASTER	UNIDADE	300.00	208,000
62.400,00	REDE FUTEBOL DE CAMPO, COM MALHA 16, EM SEDA, TRANÇADA, TORCIDA, FIO 2, EM TAMANHO OFICIAL, EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES			
00060	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO - Marca.: MASTER	UNIDADE	300.00	160,000
48.000,00	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO, MALHA 10, EM SEDA, TRANÇADA, TORCIDA, FIO 2, EM TAMANHO OFICIAL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
00061	REDE PARA PING PONG - Marca.: MASTER	UNIDADE	400.00	19,000
7.600,00	REDE PARA PING PONG, TIPO TÊNIS DE MESA, TRANÇADA, COM 15,2 CM DE ALTURA E 175,2 CM DE COMPRIMENTO, NA COR VERDE, COM BORDA DE CIMA BRANCA, ACOMPANHA BARBANTE NAS PONTAS, PARA AMARRAR NOS SUPORTES DE REDE.			
00062	REDE PARA VOLEIBOL - Marca.: MASTER	UNIDADE	300.00	96,000
28.800,00	REDE PARA VOLEIBOL, COM COSTURA DUPLA E LONA ESPECIAL, EM TAMANHO OFICIAL.			
00064	SACO DE PANCADA - Marca.: KNOCKOUT	UNIDADE	100.00	170,000
17.000,00	SACO DE PANCADA, UNISSEX, PESO APROXIMADO: 31 A 36 KG - ENCHIMENTO: 27 KG A 32 KG, COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO/ ENCHIMENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 33X101 (LXA) CM, ITENS INCLUSOS: CORRENTE PARA FIXAÇÃO.			
00065	SACO - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	100.00	48,000
4.800,00	SACO, MATERIAL DE REDE DE POLIPROPILENO OU NYLON, PARA TRANSPORTE DE 10 BOLAS.			
00066	SPRAY PARA ARBITRO - Marca.: POKER	UNIDADE	160.00	58,000
9.280,00	SPRAY PARA ARBITRO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA DESMINERIZADA, COCOAMIDO PROPIL BETAÍNA, ESSÊNCIA, ÉSTER POLIGLICO DE ÁCIDO GRAXO E GÁS PROPELENTE. CONTEÚDO: 110 ML/100G.			
00067	TABELA DE BASQUETE - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	100.00	97,000
9.700,00	TABELA DE BASQUETE, TAMANHO OFICIAL EM COMPENSADO NAVAL, 18 MM, COM AROS.			
00072	TAÇA TROFEU 77 CM - Marca.: VITORIA	UNIDADE	100.00	196,000
19.600,00				



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SETOR DE LICITAÇÃO



	TAÇA TROFEU 77 CM. COPA E TAMPAS EM METAL COM 35 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS COM METALIZADA NA COR DOURADA. BASE REDONDA COM 27 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. ANEL E SUPORTE EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.			
00073	TAÇA TRÓFEU 86 CM - Marca.: VITORIA	UNIDADE	80.00	280,000
22.400,00				
	TAÇA TRÓFEU 86 CM. COPA E TAMPAS EM METAL COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS COM METALIZADA NA COR DOURADA. BASE OCTOGONAL COM 26 CM DE LARGURA EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. ANEL E SUPORTE EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.			
00078	AMARELINHA (TAPETE DE EVA) - Marca.: HAITI	UNIDADE	30.00	56,000
1.680,00				
	AMARELINHA (TAPETE DE EVA): CONFECCIONADO EM EVA, CONTEM 10 PLACAS DE ENCAIXE COM NÚMEROS DE 0 A 9, CADA PLACA MEDINDO 300X300X10MM, COM 02 MARCADORES EM EVA PARA JOGO DE AMARELINHA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA.			
00080	PEGA VARETAS - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	50.00	6,700
335,00				
	PEGA VARETAS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO 32 VARETAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, CADA VARETA MEDINDO 400MM DE COMPRIMENTO E 8MM DE DIÂMETRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.			
00085	COLETES DE FUTEBOL - Marca.: NATA	JOGO	700.00	270,000
189.000,00				
	Em 100% poliéster, sem manga, cores diversas, Tamanho: P, M e G.			
00087	UNIFORME DE JOGO PARA BASQUETE FEMININO - Marca.: PLACAR	JOGO	200.00	1.050,000
210.000,00				
	UNIFORME DE JOGO PARA BASQUETE FEMININO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS REGATAS, 12 SHORTS, 12 MEIÕES. TAMANHO: P, M E G.			
00089	UNIFORME DE JOGO PARA FUTSAL - Marca.: PLACAR	JOGO	700.00	1.040,000
728.000,00				
	UNIFORME DE JOGO PARA FUTSAL MASCULINO E FEMININO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 10 CAMISAS, 10 SHORTS, 10 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO. TAMANHO: P, M E G.			
00091	UNIFORME DE JOGO PARA HANDEBOL MASCULINO - Marca.: PLACAR	JOGO	200.00	1.040,000
208.000,00				
	UNIFORME DE JOGO PARA HANDEBOL MASCULINO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS, 12 SHORTS, 12 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO. TAMANHO: P, M E G.			
00094	TATAME - Marca.: HAITI	UNIDADE	1,000.00	172,000
172.000,00				
	TATAME, CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS, REVESTIMENTO: PELÍCULA DE SILICONE. PRODUTO ATÓXICO. RESISTENTE À ÁGUA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,09 MTS X 2,09 MTS. ESPESURA: 22 MM.			
00095	TROFÉU 1,20 M - Marca.: D'LASER	UNIDADE	1,000.00	325,000
325.000,00				
	TROFÉU 1,20 M. em acrílico, com 1,20 metro de altura, para premiação de 1º lugar.			
00098	BANDEIRA OFICIAL: Conjunto de bandeiras (País, Estad	KIT	50.00	535,000
26.750,00				
	oe Municipio) confeccionadas - Marca.: KOMPACTA em tecido reforçada com entretela acompanha ilhós de latão. Costuras reforçada em todas laterais.			
00102	TROFÉU 20 CM - Marca.: IRMOSSI	UNIDADE	400.00	59,000
23.600,00				
	TROFÉU 20 CM, EM ACRÍLICO, COM 20 CM DE ALTURA, PARA PREMIAÇÃO DE 2º LUGAR.			
00103	TROFÉU 30 CM - Marca.: IRMOSSI	UNIDADE	800.00	79,000
63.200,00				
	TROFÉU 30 CM, EM ACRÍLICO, COM 30 CM DE ALTURA, PARA PREMIAÇÃO DE 1º LUGAR.			
00124	TANGRAM - Marca.: XALINGO	UNIDADE	50.00	86,000
4.300,00				
	TANGRAM: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, COM 70 PEÇAS COLORIDAS, FORMANDO 10 QUADRADOS DE 150X150X2,8MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.			

VALOR TOTAL R\$ 3.532.125,00